



PROJETO DE LEI Nº 342/2025

AUTORIA: VEREADOR SAULO GERMANO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 342/2025 institui a “Política Municipal de inclusão da pessoa com Síndrome de Down”, no âmbito do município de Campina Grande e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo instituir a “Política Municipal de inclusão da pessoa com Síndrome de Down”, no âmbito do município de Campina Grande e dá outras providências, conforme a propositura nº 342/2025.

A Política Municipal de inclusão da pessoa com Síndrome de Down tem por objetivo, garantir os direitos fundamentais, promover a igualdade de oportunidades, combater a discriminação e assegurar a plena inclusão social, educacional, profissional e cultural das pessoas com Síndrome de Down.

Legalmente, a iniciativa está dentro da competência do município para garantir a segurança pública e o bem-estar da sua população, conforme previsto no Art. 30, I e II da Constituição Federal.

O Projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público do município de Campina Grande.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 342/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 14 de maio de 2025.



Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz
Presidente/Relatora



Saulo Noronha
Secretário



Márcio Guedes
Membro